



**Termo de referência para transporte escolar por km rodado de ônibus**

a) **objeto da licitação:** Transporte escolar por km rodado para locação de micro ônibus e ônibus, com motorista, conforme roteiro:

Item	Descrição	Qtde	Unid.
01	<p><b>LINHA 01:</b> VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 45 PASSAGEIROS</p> <p><b>ROTEIRO 01:</b> SAÍDA AS 5h30min DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ATÉ A CASCALHEIRA DE RONI HAAG NA VILA RICA NA LINHA BRANCA ONDE INICIA O EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO AS 05h45min, SEGUINDO PARA A ESTRADA GERAL, SEGUINDO PARA A ENTRADA MORAES ATÉ O ANTIGO CTG E DEPOIS RETORNA PARA A GERAL, EM SEGUIDA VAI PARA ENTRADA FRITSCH ATÉ A CASCALHEIRA E RETORNA PARA A GERAL, SEUINDO EM DIREÇÃO AO GAMELÃO, GRITADOR E APÓS ENTRA NA LINHA CALISTO SAINDO NO POSTO SERRANO NA LINHA PINHAL SÃO FRANSISCO E SEGUE PARA A EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 50KM</p> <p><b>ROTEIRO 02:</b> SAÍDA AS 11h25min DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SEGUINDO PARA LINHA CALISTO DEPOIS GRITADOR E GAMELÃO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA BRANCA, EM SEGUIDA VAI PARA ENTRADA FRITSCH ATÉ A CASCALHEIRA E RETORNA PARA A GERAL, SEGUINDO PARA A ENTRADA MORAES ATÉ O ANTIGO CTG E DEPOIS RETORNA PARA A GERAL, SEGUINDO PARA A VILA RICA ATÉ A CASCALHEIRA DE RONI HAAG E APÓS RETORNANDO PARA A ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 50KM</p> <p><b>ROTEIRO 03:</b> SAÍDA AS 17h15min DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SEGUINDO PARA LINHA CALISTO DEPOIS GRITADOR E GAMELÃO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA BRANCA, EM SEGUIDA VAI PARA ENTRADA FRITSCH ATÉ A CASCALHEIRA E RETORNA PARA A GERAL, SEGUINDO PARA A ENTRADA MORAES ATÉ O ANTIGO CTG E DEPOIS RETORNA PARA A GERAL, SEGUINDO PARA A VILA RICA ATÉ A CASCALHEIRA DE RONI HAAG E APÓS RETORNANDO PARA A ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 50KM.</p> <p>ESTE ROTEIRO SERÁ APENAS UM DIA DA SEMANA A SER DEFINIDO CONFORME DATA DO CONTRATURNO DA ESCOLA</p>	25.300	km
02	<p><b>LINHA 02:</b> VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS</p> <p><b>ROTEIRO 01:</b> SAÍDA AS 06h00min DO POSTO NETHER NA LINHA CINCO SEGUINDO PELA LINHA 24 DE FEVEREIRO ENTRANDO NA ENTRADA DA CASCALHEIRA ATÉ O VIRADOR LOGO ABAIXO DA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA DE PAULO SHIMTD ATÉ O VIRADOR NA PROPRIEDADE DELE RETORNANDO PARA A GERAL NA LINHA 12 DE OUTUBRO, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA KNACK SEGUINDO ATÉ O VIRADOR NOS PINUS QUE FICA A 3 KM DA GERAL E RETORNANDO PARA A GERAL SEGUINDO PARA A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153 EM DIREÇÃO A FORMOSA ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA QUE FICA A 1,5 KM DA ESCOLA E DEPOIS RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A LINHA CINCO EM DIREÇÃO A SINIMBU ATÉ NO AÇUDE, RETORNA E VAI PARA A ENTRADA DE CERRO DA MULA ATÉ O VIRADOR NA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA RETORNA NOVAMENTE PARA A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153, ENTRA NA CIDADE DE HERVEIRAS ATÉ A ESCOLA EMÍLIO ALVES E RETORNA PARA RSC 153 ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 57 KM</p> <p><b>ROTEIRO 02:</b> SAÍDA AS 11h25min DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SEGUINDO PELA RSC 153 ENTRANDO NA CIDADE DE HERVEIRAS ATÉ A ESCOLA EMÍLIO ALVES E RETORNA PARA RSC 153 ATÉ A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153 EM DIREÇÃO A FORMOSA ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA QUE FICA A 1,5 KM DA ESCOLA E DEPOIS RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A LINHA CINCO EM DIREÇÃO A SINIMBU ATÉ NO AÇUDE, RETORNA E VAI PARA A ENTRADA DE CERRO DA MULA ATÉ O VIRADOR NA CASCALHEIRA,</p>	28600	km



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

EM SEGUIDA VAI PELA LINHA 24 DE FEVEREIRO ENTRANDO NA ENTRADA DA CASCALHEIRA ATÉ O VIRADOR LOGO ABAIXO DA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA DE PAULO SHIMTD ATÉ O VIRADOR NA PROPRIEDADE DELE RETORNANDO PARA A GERAL NA LINHA 12 DE OUTUBRO, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA KNACK SEGUINDO ATÉ O VIRADOR NOS PINUS QUE FICA A 3 KM DA GERAL E RETORNANDO PARA A GERAL SEGUINDO PARA O POSTO. ROTEIRO COM 57 KM

**ROTEIRO 3:** SAÍDA AS 16h45min DO POSTO NETHER ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SAINDO DA ESCOLA AS 17h15min SEGUINDO PELA RSC 153 ENTRANDO NA CIDADE DE HERVEIRAS ATÉ A ESCOLA EMÍLIO ALVES E RETORNA PARA RSC 153 ATÉ A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153 EM DIREÇÃO A FORMOSA ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA QUE FICA A 1,5 KM DA ESCOLA E DEPOIS RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A LINHA CINCO EM DIREÇÃO A SINIMBU ATÉ NO AÇUDE, RETORNA E VAI PARA A ENTRADA DE CERRO DA MULA ATÉ O VIRADOR NA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PELA LINHA 24 DE FEVEREIRO ENTRANDO NA ENTRADA DA CASCALHEIRA ATÉ O VIRADOR LOGO ABAIXO DA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA DE PAULO SHIMTD ATÉ O VIRADOR NA PROPRIEDADE DELE RETORNANDO PARA A GERAL NA LINHA 12 DE OUTUBRO, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA KNACK SEGUINDO ATÉ O VIRADOR NOS PINUS QUE FICA A 3 KM DA GERAL E RETORNANDO PARA A GERAL SEGUINDO PARA O POSTO. ROTEIRO COM 77 KM ESTE ROTEIRO SERÁ APENAS UM DIA DA SEMANA A SER DEFINIDO CONFORME DATA DO CONTRATURNO DA ESCOLA

**b) Prazos de início e término do objeto:** o início dos serviços se dará após assinatura do contrato. sendo o prazo da execução do serviço de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em até 120 (cento e vinte) meses de contrato e termos aditivos.

**c) Exigência para assinatura do contrato:**

**Da empresa**

- Declaração que está ciente das condições dos serviços a serem realizados;
- Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam: transporte de passageiros, em nome do licitante;
- O Atestado deverá mencionar os dados da empresa tais como: nome, endereço e telefone da declarante e ser assinado por seu representante legal;
- O Atestado será analisado pelo corpo técnico que imitará parecer quanto à habilitação da empresa para este requisito;

**Do motorista:**

- Possuir Carteira nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D", e Curso de Transporte escolar, comprovando a realização de curso especializado nos termos



dos artigos, 136, 137 e 138 da Lei 9.503/1997 e resoluções 55 e 57/1998 do CONTRAN;

- Verificar se todos os usuários estão assentados adequadamente dentro do veículo e auxiliar, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os usuários quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Verificar a segurança dos usuários no momento do embarque e do desembarque;
- Tratar os usuários e servidores municipais encarregados do serviço e da fiscalização com urbanidade, respeito e cortesia, comunicando casos de conflito a secretaria responsável pelo transporte;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor desempenho das atividades.

#### **Do veículo**

- CRLV do veículo em vigor;
- Registro Cadastral de Empresas Fretadoras Intermunicipais – RECEFTUR em vigor;
- L.I.T. – Laudo Inspeção Técnica expedido por empresa devidamente cadastrada no DETRAN/RS;
- Laudo de Inspeção do tacógrafo auferido pelo INMETRO em vigor;
- Apólice de seguros de cobertura dos passageiros, conforme tabelas de valores utilizadas pelo DAER/RS;
- Possuir todos os equipamentos e características exigidas pela legislação de trânsito vigente, com motorista, combustível e todas as despesas inclusas.
- O veículo deverá apresentar plenas condições de funcionamento;
- O veículo deverá ter no máximo 20 anos de uso;
- Estar em perfeitas condições de trafegabilidade (mecânicas e exigências legais), com manutenção preventiva periodicamente, respondendo a empresa, civil e criminalmente, por negligência ao colocar os referidos veículos a trafegar sem os requisitos necessários.
- Disponibilizar veículos para socorro, sempre que se fizer necessário, efetuar a substituição dos veículos, no prazo não superior a quatro horas a contar do contato do motorista ou do fiscal do contrato com a empresa contratada.



- Arcar com os custos de alimentação e hospedagem dos passageiros, em virtude de estragos ou pane do veículo durante o trajeto de viagem, até que o socorro seja providenciado;
- Fica facultado ao Município em qualquer fase do contrato, vetar os veículos colocados em uso pela contratada, caso verifique que não reúne condições mecânicas satisfatórias para a prestação do serviço;
- Substituir os veículos somente em circunstâncias excepcionais, mediante concordância prévia do Município e comprovação de que os substitutos observam os mesmos regramentos e condições dos veículos substituídos.

**d) limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas:** não se aplica;

**e) Condições de recebimento do objeto da licitação:** Cumprimento de todos os itens deste termo de referência.

**f) Pagamento:** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente da prestação do serviço. Contendo tabela de quilometro rodado do mês anterior separados por dia e total junto da documentação a baixo relatada.

No preço contratado deverão estar incluídos todo e qualquer custo dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outros que venham incidir sobre o objeto deste contrato.

O Município, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste contrato.

Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas os seguintes documentos:

- Cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior;
- Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; caso sejam utilizados trabalhadores em que atividade desenvolvida lhe conceda o direito à aposentadoria especial, na prestação de serviço objeto deste contrato, destacar na nota a quantidade de trabalhadores nesta situação e qual a aposentadoria especial a que teriam direito, se aos 15, 20 ou 25 anos de contribuição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

- Apresentar a Certidão Negativa do FGTS;
- Fornecer cópia da GFIP ou documento que comprove mensalmente ao contratante referente aos trabalhadores envolvidos nos serviços objeto deste contrato.

No caso da parcela relativa ao último mês de vigência do contrato, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

**g) Adjudicação do objeto/forma de julgamento:** menor valor por item;

**h) exigência de seguros e/ou garantias, quando for o caso:** seguro contra danos materiais e pessoais dos passageiros, conforme tabelas de valores utilizados pelo DAER/RS;

**i) orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, quando for o caso:** O preço de referência baseia-se na tabela de custo em anexo

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Preço de Custo
1	<p><b>LINHA 01:</b> VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 45 PASSAGEIROS</p> <p><b>ROTEIRO 01:</b> SAÍDA AS 5h30min DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ATÉ A CASCALHEIRA DE RONI HAAG NA VILA RICA NA LINHA BRANCA ONDE INICIA O EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO AS 05h45min, SEGUINDO PARA A ESTRADA GERAL, SEGUINDO PARA A ENTRADA MORAES ATÉ O ANTIGO CTG E DEPOIS RETORNA PARA A GERAL, EM SEGUIDA VAI PARA ENTRADA FRITSCH ATÉ A CASCALHEIRA E RETORNA PARA A GERAL, SEUINDO EM DIREÇÃO AO GAMELÃO, GRITADOR E APÓS ENTRA NA LINHA CALISTO SAINDO NO POSTO SERRANO NA LINHA PINHAL SÃO FRANSISCO E SEGUE PARA A EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 52KM</p> <p><b>ROTEIRO 02:</b> SAÍDA AS 11h25min DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SEGUINDO PARA LINHA CALISTO DEPOIS GRITADOR E GAMELÃO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA BRANCA, EM SEGUIDA VAI PARA ENTRADA FRITSCH ATÉ A CASCALHEIRA E RETORNA PARA A GERAL, SEGUINDO PARA A ENTRADA MORAES ATÉ O ANTIGO CTG E DEPOIS RETORNA PARA A GERAL, SEGUINDO PARA A VILA RICA ATÉ A CASCALHEIRA DE RONI HAAG E APÓS RETORNANDO PARA A ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 52KM</p> <p><b>ROTEIRO 03:</b> SAÍDA AS 17h15min DA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SEGUINDO PARA LINHA CALISTO DEPOIS GRITADOR E GAMELÃO, SEGUINDO EM DIREÇÃO A LINHA BRANCA, EM SEGUIDA VAI PARA ENTRADA FRITSCH ATÉ A CASCALHEIRA E RETORNA PARA A GERAL,</p>	25.300	km	R\$ 11,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

	<p>SEGUINDO PARA A ENTRADA MORAES ATÉ O ANTIGO CTG E DEPOIS RETORNA PARA A GERAL, SEGUINDO PARA A VILA RICA ATÉ A CASCALHEIRA DE RONI HAAG E APÓS RETORNANDO PARA A ESCOLA EMEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 52KM. ESTE ROTEIRO SERÁ APENAS UM DIA DA SEMANA A SER DEFINIDO CONFORME DATA DO CONTRATURNO DA ESCOLA</p>			
02	<p><b>LINHA 02:</b> VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS</p> <p><b>ROTEIRO 01:</b> SAÍDA AS 06h00min DO POSTO NETHER NA LINHA CINCO SEGUINDO PELA LINHA 24 DE FEVEREIRO ENTRANDO NA ENTRADA DA CASCALHEIRA ATÉ O VIRADOR LOGO ABAIXO DA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA DE PAULO SHIMTD ATÉ O VIRADOR NA PROPRIEDADE DELE RETORNANDO PARA A GERAL NA LINHA 12 DE OUTUBRO, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA KNACK SEGUINDO ATÉ O VIRADOR NOS PINUS QUE FICA A 3 KM DA GERAL E RETORNANDO PARA A GERAL SEGUINDO PARA A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153 EM DIREÇÃO A FORMOSA ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA QUE FICA A 1,5 KM DA ESCOLA E DEPOIS RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A LINHA CINCO EM DIREÇÃO A SINIMBU ATÉ NO AÇUDE, RETORNA E VAI PARA A ENTRADA DE CERRO DA MULA ATÉ O VIRADOR NA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA RETORNA NOVAMENTE PARA A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153, ENTRA NA CIDADE DE HERVEIRAS ATÉ A ESCOLA EMÍLIO ALVES E RETORNA PARA RSC 153 ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. ROTEIRO COM 57 KM</p> <p><b>ROTEIRO 02:</b> SAÍDA AS 11h25min DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SEGUINDO PELA RSC 153 ENTRANDO NA CIDADE DE HERVEIRAS ATÉ A ESCOLA EMÍLIO ALVES E RETORNA PARA RSC 153 ATÉ A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153 EM DIREÇÃO A FORMOSA ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA QUE FICA A 1,5 KM DA ESCOLA E DEPOIS RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A LINHA CINCO EM DIREÇÃO A SINIMBU ATÉ NO AÇUDE, RETORNA E VAI PARA A ENTRADA DE CERRO DA MULA ATÉ O VIRADOR NA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PELA LINHA 24 DE FEVEREIRO ENTRANDO NA ENTRADA DA CASCALHEIRA ATÉ O VIRADOR LOGO ABAIXO DA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA DE PAULO SHIMTD ATÉ O VIRADOR NA PROPRIEDADE DELE RETORNANDO PARA A GERAL NA LINHA 12 DE OUTUBRO, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA KNACK SEGUINDO ATÉ O VIRADOR NOS PINUS QUE FICA A 3 KM DA GERAL E RETORNANDO PARA A GERAL SEGUINDO PARA O POSTO. ROTEIRO COM 57 KM</p> <p><b>ROTEIRO 3:</b> SAÍDA AS 16h45min DO POSTO NETHER ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SAINDO DA ESCOLA AS 17h15min SEGUINDO PELA RSC 153 ENTRANDO NA CIDADE DE HERVEIRAS ATÉ A ESCOLA EMÍLIO ALVES E RETORNA PARA RSC 153 ATÉ A ESCOLA IPIRANGA, EM SEGUIDA VAI PELA RSC 153 EM DIREÇÃO A FORMOSA ATÉ A PRIMEIRA ENTRADA QUE FICA A 1,5 KM DA ESCOLA E DEPOIS RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A LINHA CINCO EM DIREÇÃO A SINIMBU ATÉ NO AÇUDE, RETORNA E VAI PARA A ENTRADA DE CERRO DA MULA ATÉ O VIRADOR NA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PELA LINHA 24 DE FEVEREIRO ENTRANDO NA ENTRADA DA CASCALHEIRA ATÉ O VIRADOR LOGO ABAIXO DA CASCALHEIRA, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA DE PAULO SHIMTD ATÉ O VIRADOR NA PROPRIEDADE DELE RETORNANDO PARA A GERAL NA LINHA 12 DE OUTUBRO, EM SEGUIDA VAI PARA A ENTRADA KNACK SEGUINDO ATÉ O VIRADOR NOS PINUS QUE FICA A 3 KM DA GERAL E RETORNANDO PARA A GERAL SEGUINDO PARA O POSTO. ROTEIRO COM 80 KM</p> <p>ESTE ROTEIRO SERÁ APENAS UM DIA DA SEMANA A SER DEFINIDO CONFORME DATA DO CONTRATURNO DA ESCOLA</p>	28600	km	R\$ 8,51

j) as especificações complementares e as normas de execução do objeto:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

O fretamento do transporte escolar de ônibus será no período efetivo das aulas tendo suas pausas nas férias escolares, retomando conforme calendário escolar.

O fretamento é exclusivo para os alunos não podendo ter passageiros que possam querer usar a linha como transporte coletivo.

**k) Justificativa do pedido:**

O objeto é necessário para o transporte dos alunos que anteriormente era feito com linha de transporte coletivo de passageiros, com o cancelamento da linha pela empresa prestadora do serviço, atualmente se necessita do transporte por meio de fretamento para os alunos. Se justificando o pedido do objeto.

Sinimbu, 11 de janeiro de 2024

**Rafael Schultz**  
Fiscal do contrato

**Anita Ana Weigwl Brandenburg**  
Secretaria Municipal de Educação Cultura e  
Turismo

**Carlos Backes Filho**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento